



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1358, DE 5 DE OUTUBRO DE 2009

Referenda ato praticado pela Presidência que autorizou o afastamento do Ex.mo Sr. Ministro Emmanoel Pereira para tratamento de saúde.

O **EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Milton de Moura França, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Srs. Ministros João Oreste Dalazen, Vice-Presidente, Carlos Alberto Reis de Paula, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Vantuil Abdala, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Horácio Raymundo de Senna Pires e o Ex.mo Sr. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Edson Braz da Silva,

Considerando o Memorando CSAUD Nº 100/2009,

RESOLVE

Referendar o ato praticado pela Presidência, ad referendum do Órgão Especial, que autorizou o afastamento do Ex.mo Sr. Ministro Emmanoel Pereira para tratamento de saúde, no período de 13 a 31 de agosto do corrente ano.

Brasília, 5 de outubro de 2009.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho